

PORTARIA TIMBOPREV N° 39, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Rossana Koffke.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **ROSSANA KOFFKE**, brasileira, divorciada, nascida em 04 de janeiro de 1963, portadora do CPF sob n° 902.383.209-44, RG n° 1.482.216, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-24, matrícula n° 163422-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.519,90 (mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos), sem direito a paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 26/2021, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de junho de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV